



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 010/2017 E TERMO DE APOSTILAMENTO 007/2017 AO CONTRATO 002/2013 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM GERAL E MANUTENÇÃO PARA OS CAMPI EM DIAMANTINA/MG E FAZENDA EM COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG DA UFVJM.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na cidade de Diamantina/MG, Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **SERTA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA.**, CNPJ 01.548.339/0001-90, estabelecida na Rua do Império, 25 – Inconfidentes, Contagem/MG, representada por seu Sócio Sr. Ivo Aparecido Andrade de Paula, CPF 338.764.606-20, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 002/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Repactuar o valor contratual a partir de 01/01/2017, devido à homologação de Convenção Coletiva de Trabalho (Registro MTE MG001081/2017), passando o valor mensal do posto para:

Serviços/Postos	Quant.	VR. Unit.	Vr. Total
Mecânico	2	R\$ 5.596,03	R\$ 11.192,05

2. Repactuar o valor contratual a partir de 01/01/2017, devido à homologação de Convenção Coletiva de Trabalho (Registro MTE MG000927/2017), passando os valores mensais dos postos para:

Serviços/Postos	Quant.	VR. Unit.	Vr. Total
Auxiliar de Serviços Gerais	2	R\$ 3.045,44	R\$ 6.090,87
Técnico em Refrigeração	1	R\$ 5.069,65	R\$ 5.069,65

3. Repactuar o valor contratual a partir de 01/01/2017, devido à homologação de Convenção Coletiva de Trabalho (Registro MTE MR029253/2017), passando os valores mensais dos postos para:

Serviços/Postos	Quant.	VR. Unit.	Vr. Total
Técnico Telecomunicações/Eletrônica	2	R\$ 11.617,24	R\$ 23.234,48
Montador de Equipamentos Eletrônicos	2	R\$ 5.176,15	R\$ 10.352,29
Telefonista	2	R\$ 4.096,91	R\$ 8.193,82

4. Repactuar o valor contratual a partir de 01/05/2017, devido à homologação de Convenção Coletiva de Trabalho (Registro MTE MG001963/2017), passando o valor mensal do posto para:

Serviços/Postos	Quant.	VR. Unit.	Vr. Total
Lavador de Veículos	2	R\$ 3.244,49	R\$ 6.488,99

5. Repactuar o valor contratual a partir de 01/05/2017, devido à homologação de Convenção Coletiva de Trabalho (Registro MTE MG002595/2017), passando os valores mensais dos postos para:

Serviços/Postos	Quant.	VR. Unit.	Vr. Total
Eletricista manutenção de elétrica em geral (Oficial)	2	R\$ 4.857,03	R\$ 9.714,06
Eletricista média tensão (Oficial)	1	R\$ 7.092,28	R\$ 7.092,28
Ajudante de eletricista (Meio-oficial)	4	R\$ 3.857,88	R\$ 15.431,53
Pedreiro (Oficial)	8	R\$ 3.781,52	R\$ 30.252,16
Bombeiro (Oficial)	2	R\$ 3.781,52	R\$ 7.563,04
Soldador (Oficial)	1	R\$ 4.694,97	R\$ 4.694,97
Marceneiro (Oficial)	4	R\$ 3.781,52	R\$ 15.126,08
Servente de Pedreiro	6	R\$ 2.640,87	R\$ 15.845,22

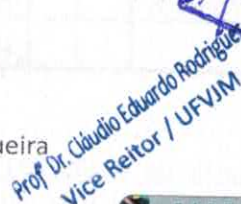
6. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses até de 06/05/2017.
7. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas constantes nos itens "1", "2", "3", "4" e "5" têm seu valor estimado em **R\$ 83.700,28 (oitenta e três mil e setecentos reais e vinte e oito centavos)**.
8. Os recursos orçamentários para a cobertura da despesa constante no item "6" durante o período especificado, tem seu valor total estimado em **R\$ 705.526,00 (setecentos e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais)**.
9. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 339039; Programa de Trabalho – 108193; Fonte de Recurso – 0112000000; Plano Interno M20RKG0155N – M20RKG0123N; Empenho 2017NE800009 (Diamantina) e Empenho 2017NE800008 (Couto de Magalhães de Minas).
10. O presente Termo Aditivo e de Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
11. A eficácia deste Termo Aditivo e de Apostilamento depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo e de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Diamantina, 20 de dezembro de 2017.



Prof. Gliciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM


Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM


Ivo Aparecido Andrade de Paula
Sócio/Serta

Testemunhas:

